Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

LEI MUNICIPAL Nº 1407/99 DE 17.12.99

AUTORIZA E HOMOLOGA O ACORDO FIRMADO ENTRE O CHEFE DO PODER EXECUTIVO E A EMPRESA S&V EQUIPAMENTOS, NOS AUTOS DO PROCESSO N.049.98.000478-9 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, CARMELITO HENRIQUE MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE MODELO - SC, VOTOU, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA AUTORIZADO E HOMOLOGADO O ACORDO FIRMADO ENTRE O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MODELO, ESTADO DE SANTA CATARINA, E A EMPRESA S & V EQUIPAMENTOS, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 049.98.000478-9, AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA, MOVIDA CONTRA ESTA MUNICIPALIDADE.

ART. 2º - CONFORME DEMONSTRA A CÓPIA DA PETIÇÃO PROTOCOLADA EM JUÍZO, O VALOR DO SUSO ACORDO FOI CONVENCIONADO NA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 3.450,60 (TRES MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS, SESSENTA CENTAVOS) A QUAL FOI CONVENCIONADO O PAGAMENTO ATÉ 20 DE JULHO DE 1999.

ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTA LEI, ESTÃO CONSIGNADOS NO RELATÓRIO "EMPENHOS A PAGAR POR CREDOR DO EXERCÍCIO DE 1996.

ART. 4º - A PRESENTE LEI TERÁ EFEITO REMISSIVO A DATA DE 13 DE JULHO DE 1999, CONFORME DEMONSTRA O TERMO DE ACORDO EM ANEXO, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

ART. 6º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO AOS 17 DE DEZEMBRO DE 1999

CARMELITO HENRIQUE MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

LAURI LINKE
SECRETARIO INTERINO DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA

MODELO 2000
MODELO SOMOS TODOS NÓS